



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 4 de novembro de 2025.

Of. nº 738/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 502/2025**, de autoria do Vereador Luciano Leal de Sousa, do Podemos, com coautoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, solicitando-nos a adoção de providências para que determine aos órgãos competentes Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), a criação de uma força-tarefa permanente de fiscalização e conscientização sobre maus-tratos a animais domésticos, nos termos do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025 – Código Municipal dos Direitos e do Bem-Estar dos Animais (aprovado em 30 de setembro de 2025), com estrutura e atuação semelhantes a dos agentes comunitários de saúde; após análise, **informo que** a Administração Municipal reconhece a urgência e a importância de estruturar a atuação do Município para garantir o bem-estar animal, conforme a legislação recém-aprovada.

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde a Administração Pública está adotando as medidas administrativas necessárias para atender o pedido. O setor competente, em articulação com o CCZ, iniciará os estudos para a criação e estruturação dessa força-tarefa, que envolve análise quanto a definição do perfil e quantitativo de agentes fiscais/conscientizadores, treinamento especializado em legislação de bem-estar animal e abordagem social, avaliação da infraestrutura e dos recursos financeiros necessários para a atuação permanente da equipe.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS